



Talles Henrique A. Souza
Escrivente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás Comarca de Goiânia

CARTÓRIO FELIX DE SOUSA

3º TABELIONATO DE NOTAS

ANA MARIA FÉLIX DE SOUSA LONGO

Tabeliã

LIVRO: 1323 FOLHAS: 143 Prot: 040606

3º Tabelionato de Notas
Francislaine Machado de Oliveira Ramos
Escrivente
Goiânia-GO

*Escritura Pública de Doação sem encargo, que entre si fazem, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, como outorgante doador e, **Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás**, como outorgado donatária, na forma abaixo:*

Saibam quantos esta pública escritura virem que, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (**17/03/2023**) nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em cartório, perante mim, Hermes Deodoro de Paula Garcia, Escrevente, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: **DA QUALIFICAÇÃO DAS PARTES:** de um lado, como outorgante doador, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, com sede na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia/GO, CEP 74884-900, neste ato apresentado pelo Prefeito Sr. **ROGÉRIO OLIVEIRA DA CRUZ**, brasileiro, casado, gestor público, portador da CI nº 18055688 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 764.428.377-34, assistido pelo Procurador-Geral do Município, nomeado pelo Decreto nº 392, de 30 de janeiro de 2023, publicado no DOM-e Edição nº 7.975, de 30 de janeiro de 2023, Dr. **MARCOS AURÉLIO EGÍDIO DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, OAB/GO nº 14.930, inscrito no CPF/MF sob o nº 472.062.171-68 e portador da CI nº 1.605.504 SSP/GO, **ambos com domicílio profissional na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia/GO, CEP 74884-900 e e-mail: procuradoriappi@goiania.go.gov.br"** doravante simplesmente denominado DOADOR, e, de outro lado, como OUTORGADA DONATÁRIA, **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE GOIÁS**, serviço público dotado de personalidade jurídica autônoma, de acordo com o art. 44 e § 2º do art. 45 da Lei 8.906/94, inscrita no CNPJ sob o nº 02.656.759/0001-52, representada na forma do artigo 49 e § 1º do art. 55 do mesmo Estatuto da Advocacia e da OAB por seu Presidente, RAFAEL LARA MARTINS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob nº 22.331, inscrito no CPF/MF nº 902.907.631-34, com domicílio profissional na Rua 1121, nº 200, Setor Marista, nesta Capital; doravante denominado simplesmente DONATÁRIA. Os presentes reconhecidos como os próprios por mim escrevente contratado tendo em vista os documentos de identidade apresentados. Então pelas partes contratantes foi dito que, tendo em vista o contido no processo administrativo do eletrônico nº 22.4.000001804-2, as partes resolvem celebrar a presente ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, que se regerá por toda a legislação pertinente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O DOADOR é único proprietário e legítimo possuidor da **A.P.M - 3 (ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL)**, destinação Institucional, do RELOTEAMENTO PARCIAL denominado "**PARK LOZANDES, CONJUNTO G e H**", nesta Capital, com a área de 10.959,67m², medindo: frente 83,75m com Rua PL - 4; fundos 68,32m



confrontando com Rua PLH -2; lado direito 80,73m confrontando com Rua PLH -2; lado esquerdo 95,03m confrontando com PLH-3; 1º chanfrado D=12,587 (AC=90°08'48" - R=8,00) confluência das Ruas PLH-3 com PL 4; 2º chanfrado D=12,552 (AC=89°53'45" - R=8,00) confluência das Ruas PL-4 com PLH -2; 3º chanfrado D=36,590 (AC=90°29'33" - R=23,167) com Rua PLH -2; 4º chanfrado D=12,454 (AC=89°11'37" - R=8,00) confluência das Ruas PLH-2 com PLH-3, registrada perante o Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, sob a matrícula nº 53.523. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O DOADOR declara que o imóvel objeto da

transferência se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, fiscais e pessoais, inexistindo em relação a ele ações reais ou ações pessoais reipersecutórias. **CLÁUSULA TERCEIRA:** A presente doação foi autorizada por meio da Lei Municipal nº 10.772, de 09 de maio de 2022, as áreas até então públicas ficam desafetadas da sua afetação primitiva, passando a categoria de bem dominial, requerendo ao registrador competente a averbação da desafetação.

CLÁUSULA QUARTA: Que, de acordo com o parágrafo único do art. 3º, da Lei nº 10.772/2022, por força da presente escritura, o DOADOR doa e transfere a propriedade do imóvel em questão para a construção da sede da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás e instalação dos órgãos que a compõem, gravada com cláusula de inalienabilidade, sob pena de restituição ao domínio público municipal. **CLÁUSULA QUINTA:** A presente

doação deverá ser levada a registro, pela DONATÁRIA, na forma da Lei 6.015/73, após o que deverá ser apresentada, ao DOADOR, as respectivas certidões de averbamento, expedidas pelo competente Cartório de Registro Imobiliário, para que se volte a dar regular andamento ao processo administrativo determinante da presente doação. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Correm por

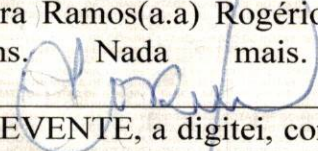
conta da DONATÁRIA as despesas decorrentes da escrituração e registro do ato em questão.

CLÁUSULA SEXTA: atribui-se ao bem objeto da presente doação o valor de R\$ 24.376.936,40 (vinte e quatro milhões, trezentos e setenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), conforme Laudo de Avaliação de Imóveis Urbanos nº 020/2021 da Presidência da Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Goiânia, constante nos autos do processo eletrônico nº 22.4.000001804-2; **CLÁUSULA SÉTIMA:** pelas partes, me foi dito que aceitam a

presente escritura em seus expressos termos, ficando o Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, autorizado a proceder o respectivo registro necessário. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi verificado que consta as seguintes informações: Data: 17/03/2023 às 08:13:00 hrs - Hash:

ac1a.3cde.6560.91aa.2d88.54ab.aef3.83fb.c642.3e2e - CPF/CGC: 01612092000123 - Nome: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - negativo Nada consta. **CERTIFICO E PORTO FÉ, QUE:** (a)

Sobre a presente doação não incide imposto de transmissão de doação – ITCMD; (b) Foi emitida a Declaração Sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. Assim contratados, me pediram lhes lavrasse a presente escritura, a qual, feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, do que dou fé. Eu, Francislaine Machado de Oliveira Ramos(a.a) Rogério Oliveira da Cruz, Marcos Aurelio Egidio da Silva, Rafael Lara Martins. Nada mais. Traslada em seguida. De tudo dou fé.

Eu,  Francislaine Machado de Oliveira Ramos, ESCRIVENTE, a digitei, conferi, subescrevi, dou fé e assino em público e raso. Selo eletrônico nº 02082303136280021550005. Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Emolumentos : R\$ 5.443,36

Taxa Judiciária: R\$ 526,47

ISSQN: 272,17

FUNCOMP: 163,30

FUNDEPEG: 68,04

FUNEMP: 163,30

FUNPROGE: 108,87

ADV DATIVOS: 108,87

FUNDESP: 544,34



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás Comarca de Goiânia

CARTÓRIO FELIX DE SOUSA

3º TABELIONATO DE NOTAS

ANA MARIA FÉLIX DE SOUSA LONGO

Tabeliã

LIVRO: 1323 FOLHAS: 144 Prot: 040606

Taxa de Averbação: 0,00

Para aplicação em programas e ações no âmbito da administração fazendária: R\$ 0,00

Em testemunho _____ da verdade.

Francislaine Machado de Oliveira Ramos
ESCREVENTE



3º Tabelionato de Notas
Francislaine Machado de Oliveira Ramos
Escrevente
Goiânia-GO

CONFERIDO
EM 11/05/23
Talles Henrique

Talles Henrique A. Souza
Escrevente



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO - GOIÂNIA-GO

Protocolo - 301.416 | Livro 2
Matrícula: 114.361, M-0, Abertura de matrícula
Matrícula: 114.361, Av-1, Desafetação de bem público
Matrícula: 114.361, R-2, Doação
Matrícula: 114.361, Av-3, Cláusula restritiva
Emol. R\$ 6.809,07 / Tx. Jud. R\$ 18,87
Fundos (Lei Estadual 19.191/15)+ISSQN R\$ 1.787,39. /Total. R\$ 8.615,33
Goiânia, 16 de maio de 2023.
O Oficial
Consulte em: <https://see.tigo.jus.br/verificacao>
Selo Eletrônico: 00532305112869225430029

Talles Henrique A. Souza
Escrevente

